PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

L E I DE Nº 1.302/88.

" AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado à conceder a Senhora MARIA GERALDA DOS SANTOS, o direito de construir no Cemitério Publico Municipal de Baixo Guandu-ES, sobre a Sepultura nº 09 da quadra AA-1, onde encontram-se depositados os restos mortais de seu esposo Nelson Antonio de Oliveira, uma Catacumba em Caráter Perpetuo Coletivo, Isento dos Emolumentos previstos em Lei;

Artigo 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado à conceder ao Senhor Genim Cordeiro, o direito de construir no Cemitério Publico Municipal de Baixo Guandu-ES, sobre a Sepultura nº 07 da quadra AA-3, onde encontram-se depositados os restos mortais de sua Esposa Maria Peroni Cordeiro, uma catacumba em caráter perpetuo coletivo, Isento dos Emolumentos previstos em Lei?

Artigo 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado à conceder a Elenita Alves de Moura, o direito de construir no Cemitério Publico Municipal de Baixo Guaddu-ES, sobre a Sepultura nº 22 da quadra AA-1, onde encontram-se depositados os restos mortais de sua Mae Virginia Alves de Moura, uma Catacumba em Caráter Perpetuo Coletivo Isento dos Emolumentos previstos em Lei;

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado à conceder a Senhora Maria Madalena de Araujo, o direito de construir no Cemitério Publico Municipal de Baixo Guandu, ES, sobre a Sepultura nº 369 da quadra AAC, onde encontram-se depositados os restos mortais de seu Filho Paulo Sergio de Araujo, uma Catacumba em caráter perpetuo coletivo, Isento dos Emolumentos previstos em Lei;

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 20 de setembro de 1988.

JOSE FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 20 de setembro de 1988.

PAULO CESAR DUTRA MACHADO
Secretário Particular do Prefeito Municipal.